



**4ª (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**EMENTÁRIO**

- 01. PARECER nº 57/13**  
APROVADO em 13/11/13  
Proc.: 2116/13  
Prot.: 11.958.833-2  
Int.: **Universidade Estadual de Maringá - UEM**  
Mun.: Maringá  
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância da UEM, do município de Maringá, ofertado atualmente, nos polos de Astorga, Cidade Gaúcha, Goioerê, Nova Londrina, Sarandi e Umuarama.  
Rel.: Mário Portugal Pederneiras  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.
- 02. PARECER nº 58/13**  
APROVADO EM 13/11/13  
Proc.: 2237/13  
Prot.: 11.870.225-5  
Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**  
Mun.: Cascavel  
Ass.: Pedido de dilação de prazo para o encaminhamento do Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Letras - Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas e do curso de graduação em Letras – Licenciatura com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Italiana e Respectivas Literaturas, ofertado pela UNIOESTE, no campus de Cascavel, conforme o estabelecido no Parecer CEE/CES/PR nº 24/12  
Rel.: Mário Portugal Pederneiras  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



**03. PARECER nº 59/13**

APROVADO EM 13/11/13

Proc.: 2002/13

Prot.: 10.856.302-8

Int.: **Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras - FAFIUV**

Mun.: União da Vitória

Ass.: Adequação do projeto político-pedagógico em atendimento ao Parecer CEE/CES/PR nº 24/12, que trata da carga horária mínima para a oferta de duas habilitações em cursos de Letras – Licenciatura

Rel.: Archimedes Peres Maranhão

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

**04. PARECER nº 60/13**

APROVADO EM 13/11/13

Proc.: 570/12

Prot.: 10.738.536-3

11.486.560-5

Int.: **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Atendimento da condicionalidade interposta ao prazo do Parecer CEE/CES/PR nº 28/12, referente ao reconhecimento do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura, ofertado no campus de Jacarezinho, pelo Parecer CEE/CES/PR nº 28/12

Rel.: Mário Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

Oscar Alves  
Presidente do CEE